

Art. 3º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação da parte acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 4º - Nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá recurso, em face do julgamento do PAD nº 017/2020 no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria. Art. 5º - Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Guarda Municipal de Fortaleza – GMF para o imediato cumprimento da medida imposta. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 28 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0454/2020 – SESEC**

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 3 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pela autoridade julgadora, aos 23 de dezembro de 2020, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 0474/2020 - SESEC, de 21 de janeiro de 2020, republicada no DOM em 30 de janeiro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - ABSOLVER o servidor JONAS GONÇALVES RODRIGUES, Inspetor, matrícula nº 56.145-01, com fulcro no art. 131, inciso III da Lei Complementar 037/2007, pela abordagem ocorrida na Avenida Major Assis, nº 327, bairro Jardim Iracema no dia 06 de abril de 2017. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação das partes acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 28 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 60/2020 – SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.725,65 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao Abono de Permanência do servidor: LUIS

ADAUTO MARINHO CASTELO, matrícula nº 12503-01, Análise do Tesouro Municipal, no exercício de 2019, nos termos do Ato nº 2641/2020 – SEPOG (D.O.M. de 13/10/2020), e conforme Processo Administrativo nº P886728/2019.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
12503-01	LUIS ADAUTO MARINHO CASTELO	R\$ 5.725,65
<b>T O T A L</b>		<b>R\$ 5.725,65</b>

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0022, elemento de despesa 3190.92, fonte 0.1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 18 de dezembro de 2020. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, inscrita no CNPJ nº 07.965.205/0001-50. **CONTRATADO: BANCO INTER S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato nº 01/2020 – SEFIN, conforme justificativa anexada aos autos do Processo Administrativo nº P325116/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem como base legal o artigo 57, II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 110/2020-SEFIN, bem como Justificativa Técnica acostada no Processo nº P325116/2020. **DA VIGÊNCIA:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2021, estando vigente, portanto, até o dia 06 de janeiro de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2020-SEFIN, firmado entre as partes. **DATA/ASSINATURAS:** Fortaleza, 16 de dezembro de 2020. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN: Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pelo **BANCO INTER S.A.: Alexandre Riccio de Oliveira e Guilherme Ximenes de Almeida**. Fortaleza, 16 de dezembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PODER EXECUTIVO**

**BALANÇO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO (MÊS): NOVEMBRO

DATA DE EMISSÃO: 21/12/2020

INGRESSOS	Exercício	Atual
Receita Orçamentária (I)	615.975.938,23	
Ordinária	320.348.570,35	
Vinculada	295.627.367,88	
Recursos Vinculados à Educação	87.279.035,86	
Recursos Vinculados à Saúde	109.072.301,68	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	48.202.108,03	
Recursos Vinculados à Seguridade Social	1.754.655,67	
Outras Destinações de Recursos	49.319.266,64	
Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse	1.625.224,98	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	14.726.066,15	
Recursos Vinculados ao Trânsito	6.899.702,92	
Recursos de Operações de Crédito	21.990.038,37	
Recursos de Alienação de Bens	69.162,59	
Outros Recursos	4.009.071,63	
Transferências Financ. Recebidas (II)	489.620.587,27	